



EDITAL Nº 01/2021 – PROFMAT PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL ENTRADA NO PERÍODO 2021.1

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e do Programa de Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT - Arraias) torna pública a **abertura de inscrições para o processo de seleção para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Matemática.**

1. CONDIÇÕES INERENTES AO CURSO

- 1.1 A admissão dos alunos especiais terá validade apenas para o período letivo vigente. A concessão de nova matrícula estará condicionada a novo processo seletivo;
- 1.2 O curso não permite o trancamento de matrícula de alunos especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o período, o aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula sem receber qualquer ressarcimento de valor ou documento apresentado;
- 1.3 A frequência mínima exigida do aluno especial é a mesma que a do aluno regular;
- 1.4 O aluno especial poderá fazer as provas intermediárias e a avaliação final da disciplina na qual estiver matriculado;
- 1.5 O aluno especial **não poderá** participar do Exame de Qualificação de nenhum período regular do PROFMAT;
- 1.6 **O aluno especial poderá solicitar o aproveitamento de desempenho ou frequência** da disciplina do PROFMAT num eventual posterior ingresso ao programa como aluno regular. O aproveitamento, quando solicitado, será analisado pelo colegiado do programa, conforme Regimento.
- 1.7 **O candidato a aluno especial deverá escolher apenas uma disciplina a cada semestre regular.**

2. DAS DISCIPLINAS

2.1 São oferecidas vagas para as disciplinas, conforme a tabela abaixo:

DISCIPLINA/PROFESSOR	HORÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
CET 618 - Números e Conjuntos – 120h (oito créditos)	Sábado 08h00min - 12h00min	05 vagas
CET 615 - Matemática Discreta – 120h (oito créditos)	Sexta 13h30min - 17h30min	05 vagas

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição, com base na lei 12.799 de 10/04/2013.

3.2 Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- (a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar; comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido;
- (b) apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência;
- (c) apresentar cópias da carteira de identidade (RG) e do CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso.

3.3 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- (a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- (b) For membro de família de baixa renda, assim entendida aquela com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

3.4 Conforme Lei n.º 13.656 de 30 de abril de 2018, os doadores de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, estão automaticamente dispensados do pagamento de taxa de inscrição, desde que solicitado dentro do prazo e regras previstos neste Edital. Deve apresentar cópia de documento que comprove a situação.

3.5 Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados para profmat_arraias@uft.edu.br, com as devidas informações (indicação de pedido de isenção de taxa de inscrição). Posteriormente, caso aprovado no processo seletivo, a efetivação da matrícula estará condicionada a apresentação pessoal do candidato, mediante apresentação de toda documentação estabelecida no edital, nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a Matrícula, em data a ser definida. A ausência de algum documento exigido nos itens anteriores acarretará a não homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.6 O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de taxa de inscrição deverá e enviá-los para profmat_arraias@uft.edu.br, **no período das 10h do dia 07/04/2021 às 15h do dia 08/04/2021**, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e as cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 3.2. ou 3.3. ou 3.4.

3.7 O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado por comissão específica designada pela Coordenação do Programa.

3.8 O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica do PROFMAT/UFT/Arraias, **a partir das 18h do dia 08/04/2021**.

3.9 Após a publicação do resultado da taxa de isenção, os candidatos devem realizar a inscrição no processo seletivo, de acordo com os prazos e a documentação estabelecidos por este Edital.

3.10 Aqueles que não tiveram a solicitação de taxa de isenção homologada poderão, dentro do período e dos critérios estabelecidos no processo seletivo, efetivar sua inscrição, desde que efetuem o pagamento relativo à taxa de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser feitas **das 10h de 07 de abril de 2021 às 18h de 09 de abril de 2021**, enviando as documentações previstas em 4.2 para o e-mail profmat_arraias@uft.edu.br.

4.2 Os candidatos devem entregar em envelope lacrado e identificado (Anexo I) os seguintes documentos:

- (a) Formulário próprio de inscrição, com a indicação da disciplina que pretende cursar;
- (b) Curriculum Lattes, sem as comprovações;
- (c) Uma cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- (d) Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por meio de GRU, por meio do link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
Obs.: O referido documento deverá ser preenchido com os seguintes dados:
Unidade Gestora: **154419**;
Gestão: **26251 – Fundação Universidade Federal do Tocantins**;
Nome da Unidade: **Fundação Universidade Federal do Tocantins**;
Código de Recolhimento: **28832-2 Serviços Educacionais**;
Número de Referência: **837**;
Competência (mm/aaaa): **04/2021**;
Vencimento (dd/mm/aaaa): **dia da efetivação do pagamento**;
CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do candidato**;
Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome do candidato**;
Valor Principal: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;
Valor Total: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
Selecione a opção “geração de boleto” (gerar em pdf) e efetuar o pagamento;

5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 5.1 O resultado da seleção para aluno especial será divulgado a partir das 08h do dia 10 de abril de 2021;
- 5.2 A matrícula será realizada no dia 10 de abril de 2021, até as 18 horas, por meio de envio para o e-mail profmat@uft.edu.br dos seguintes documentos em envelope lacrado:
 - (i) comprovante de pagamento da taxa referida no item 4.2;
 - (ii) cópia do título de graduação;
 - (iii) cópia do histórico da graduação;
 - (iv) Comprovante de endereço;
 - (v) título de eleitor/comprovante de votação.

Parágrafo Único: A efetivação da matrícula estará condicionada a apresentação pessoal do candidato, mediante apresentação de toda documentação estabelecida no edital, nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a Matrícula, em data a ser definida.

5.3 As aulas dos alunos especiais serão juntamente com os alunos regulares.

Arraias, 07 de abril de 2021

KEIDNA CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora do PROFMAT/ UFT/Arraias

**EDITAL N° 01/2021 – PROFMAT
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2021/01**

Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
SEXO () M () F		Nacionalidade:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		e-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nome do Curso (Graduação):			
Instituição/Ano de conclusão:			
País:	Cidade:	Estado:	
Já cursou disciplinas como aluno especial na UFT?			
Nomes das disciplinas/nível:			
Disciplina que pretende cursar por ordem de interesse			
1.			
2.			
Data:		Assinatura do candidato:	